



RESOLUÇÃO CMAS nº 024 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Aquidauana-MS e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2021 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no período vigente de **26/10/2021 à 15/07/2023**, ficando assim composta pelos conselheiros: Daniel Bezerra de Moura, Rosângela Gonçalves Calvi, Renata Aparecida Perelra Dantas e Chrislayne Giovana Martins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana - MS, 26 de outubro de 2021.

Daniel Bezerra de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 025 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, Município de Aquidauana-MS e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2021 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana - MS, 26 de outubro de 2021.

Daniel Bezerra de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO

ATAS


ATA RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h, reuniram-se na sala de reunião da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, sito Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Centro, Aquidauana-MS, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Adriana da Costa Marques - Presidente, Ana Maria de Souza - Membro e Duffles Pinto de Souza - Membro, nomeada através da Portaria nº 050/2021, no horário definido na ata, da sessão pública do dia 26 de outubro de 2021 do edital de tomada de preços nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, conforme dispositivos da Lei nº 12.232/2010, para a divulgação do resultado da proposta técnica. Presente na sessão, o representante da empresa: Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.301.987/0001-60, senhor Frederico Fukagawa de Ribamar, inscrito no CPF nº 728.198.391-34. Declarada aberta a sessão pública pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, foi informado que a subcomissão técnica realizou a análise técnica das empresas proponentes. Sendo informado pela presidente que, os membros da subcomissão fizeram a entrega dos resultados individuais e total da análise acompanhadas pela ata com as devidas justificativas. Foi apresentada ao licitante a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos da proposta técnica e proclamado o resultado do julgamento geral da proposta técnica. Nestes termos, foi declarada classificada a empresa Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.301.987/0001-60. A presidente questionou ao licitante se haveria alguma observação ou comentário a registrar, ocasião em que o representante da empresa licitante, manifestou a desistência em

apresentar recurso (art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93) quanto a análise da proposta técnica. Registra-se que, a subcomissão técnica não teve nenhum contato com o representante da empresa licitante. Diante da desistência relacionada a apresentação de recursos, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da empresa Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda tendo seu conteúdo devidamente assinado pelos presentes e apurado o resultado do julgamento final da proposta comercial, nos seguintes termos: auferidos 100 pontos pela empresa Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda. A presidente questionou ao licitante se haveria alguma observação ou comentário a registrar, ocasião em que o representante da empresa licitante manifestou a desistência em apresentar recurso (art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93) quanto a proposta de preços. Diante da desistência relacionada a apresentação de recursos, foi recebido pela Comissão Permanente de Licitações o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda, foi realizada a conferência da documentação apresentada relativamente ao cumprimento das normas do edital de licitações, sendo declarada habilitada a empresa Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda. Estando todos de acordo e nada mais a relatar, encerrou-se a sessão e eu, Duffles Pinto de Souza, secretário desta comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes conforme assinatura abaixo


Adriana da Costa Marques
Presidente CPL


Duffles Pinto de Souza
Secretário CPL


Ana Maria de Souza
Membro CPL


Novo Engenho
Comunicação Integrada
Ltda
Licitante

